

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 038/2023

DECRETO Nº 38/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
Total da Unidade				1.423.894,86

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade				200.000,00

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0010-2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
Total da Unidade				93.396,31

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89

242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 38/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1393/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 1.717.291,17 (Um milhão e setecentos e dezessete mil e duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.451.0005-1010	OBRAS URBANAS E RURAIS			
600	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	200.000,00
603	4490.51.00.00	01826	Obras e Instalações	645.228,89
603	4490.51.00.00	03826	Obras e Instalações	652,57
604	4490.51.00.00	01827	Obras e Instalações	81.068,98
605	4490.51.00.00	01837	Obras e Instalações	242.495,94
608	4490.51.00.00	01607	Obras e Instalações	254.448,48
Total da Unidade				1.423.894,86

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2331	4490.51.00.00	01500	Obras e Instalações	180.000,00
2331	4490.51.00.00	03500	Obras e Instalações	20.000,00
Total da Unidade				200.000,00

09.002	SANEAMENTO			
17.512.0010-2026	MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO			
2621	4490.51.00.00	01810	Obras e Instalações	93.396,31
Total da Unidade				93.396,31

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e cancelamento parcial ou total de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1393/2023.

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
200	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

04.001	TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS			
26.782.0004-2007	MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL			
480	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
Total da Unidade				100.000,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

289-1 - ATENÇÃO BASICA SAUDE – CAPITAL EST 500	20.000,00
11214-3 - CONV. 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREG. ROD DO CERNE 826	652,57
Total	20.652,57

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

211999010100000000 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO – PRINCIPAL – 607	254.448,48
242150010000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – PRINCIPAL	180.000,00
242299010100000000 – CONVENIO 95/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES ROD DO CERNE 826	645.228,89
242299010100000000 – CONV. 537/2021 - PAV. PEDRAS IRREGULARES Est. Serra Grande, Lambari e Estrada Pico agudo 827	81.068,98
242299010100000000 – CONVENIO 852/2022 - MEU CAMPINHO PQ LINEAR – FONTE 837	242.495,94
245801110000000000 – TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS – PRINCIPAL – SANEPAR 810	93.396,31
Total	1.496.638,60

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de fevereiro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:35911C3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2023. Edição 2720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>